

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 27 de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois dC – “2022” e/ou, cumulativamente, também “27/05/2022”), às 17:30 hs. (dezessete horas e trinta minutos), na sede social da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. (“Companhia”, “Locaweb” e/ou “LwSA”), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA’s”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros de seu Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gilberto Mautner (“Presidente”), que convidou o Sr. Ricardo Gora (“Secretário”) para atuar como secretário.

Ordem do Dia: Reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia para, nos termos de seu vigente Estatuto Social, deliberarem, aprovarem e consubstanciarem a respeito de: [A] aceitação do pedido de renúncia ora apresentado pelo Sr. Alessandro Dalmedico Gil, ao atual cargo estatutário de “Diretor de Marketing” da Locaweb; e, ato contínuo, [A.1] sua subsequente eleição imediata para ocupar seu novo cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” desta Companhia; bem como, também, [B] outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou seus Administradores, bem como correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias objeto da “Ordem do Dia”, os membros do Conselho de Administração da Companhia, em consonância ao disposto no Artigos 6º e seguintes de seu vigente Estatuto Social e legislação superveniente (mormente, Lei das Sociedades Anônimas Brasileiras, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada – “Lei das SA’s”), deliberaram e consubstanciaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

[A] aceitação do pedido de renúncia, apartadamente formulado e ora apresentado de forma aglutinada (ref. “Anexo I”), por parte do Sr. Alessandro Dalmedico Gil, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 28.657.144-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 212.798.258-47, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, bem como com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo estatutário de “Diretor de Marketing” desta Companhia que, transitoriamente e em virtude dos atuais interesses sociais da Companhia, permanecerá “vago” até o exato momento da posse de eventual substituto ao Sr. Alessandro Dalmedico Gil, no mesmo e segundo vigentes termos do Estatuto Social desta Companhia e legislação superveniente; e, ato contínuo, [A.1] subsequente eleição/recondução imediata do Sr. Alessandro Dalmedico Gil, anteriormente qualificado, para ocupar seu novo cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” desta Companhia. O Sr. Alessandro Dalmedico Gil, ora eleito, completará possivelmente o correspondente prazo de mandato da Diretoria ora em curso, nos termos do vigente Estatuto Social da Companhia, Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA’s”) e Regulamento do Novo Mercado, bem como unificando-o junto aos demais e respectivos membros da Diretoria desta Companhia, pretensa/conjuntamente, até o dia 03 do vindouro mês de dezembro do futuro ano de 2023 ou, alternativamente, dependendo dos oportunos interesses sociais da Companhia, até o exato momento da posse de eventual substituto seu. O Sr. Alessandro Dalmedico Gil ora eleito tomará imediatamente posse em seu referido novo cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” da Companhia, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse apartado (ref. “Anexo II”), também lavrado em livro próprio da Companhia e devidamente arquivado em sua sede social, onde declarou, nos termos do Artigo 147 da Lei das SA’s, (i) não estar impedido para o exercício de suas respectivas funções e/ou atividades mercantis (ou seja, neste ato, contemplando expressa declaração de desimpedimento), em especial e adicionalmente declara, sob as penas da lei, que: (ii) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e, ainda, (v) não apresentar, nem representar, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e legislação superveniente, assegura-se que o Sr. Alessandro Gil também declarou estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no vigente Estatuto Social da Companhia, bem como, em virtude de nova consolidação estatutária sua consubstanciada no âmbito da precedente Assembleia Geral Extraordinária realizada às 14:00 hs (quatorze horas) desta mesma presente data (ref. 27/05/2022), saliente-se que, também, permanecerá “vago” mais um remanescente cargo de “Diretor de Unidade de Negócios” transitoriamente e, ainda, em virtude dos atuais interesses sociais desta Companhia e/ou sua Administração; e, por fim, no âmbito de outros assuntos de seu mesmo interesse geral,

[B] fica [B.1] a Diretoria da Companhia (e/ou seus demais representantes legais então devidamente constituídos) autorizada a assinar todos os documentos e a praticar quaisquer atos decorrentes das deliberações aprovadas nos exatos termos desta solenidade; e, ainda, [B.2] dispensada a publicação do conteúdo integral constante dos “Anexos”

I e II” desta presente ata pós seu correspondente arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”); sendo certo que, desde já, o conteúdo integral do mesmo permanece à plena disposição, na sede social da Companhia [mormente, em seu(s) original(is) livro(s) societário(s) específico(s)], para conferência/verificação por parte de eventuais terceiros interessados elegíveis.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta solene reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi devidamente assinada, de comprovada forma remota, por todos os atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia ora identificados e presentes. São Paulo, SP, 27 de maio de 2022, às 17:30 hs (dezessete horas e trinta minutos). Assinaturas devidamente identificadas dos presentes: (aa) Mesa: Sr. Gilberto Mautner – “Presidente”; e, ainda, Sr. Ricardo Gora – “Secretário”. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Gilberto Mautner; Sr. Ricardo Gora; Sra. Andrea Gora Cohen; Sr. Claudio Gora; Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira; Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino; Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; e, ainda, Sr. Sylvio Alves de Barros Netto.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 27 de maio de 2022, 17:30 hs (dezessete horas e trinta minutos).

Mesa:

Gilberto Mautner / “Presidente”

Ricardo Gora / (“Secretário”)

Esta página refere-se à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. em 27 de maio de 2022, às 17:30 hs (dezessete horas e trinta minutos).

Jur/Soc/LwSA/RCA's/22/RCA LwSA EleiçDirUnidAleGil Maio22/RCA LwSA EleiçDirUnidAleGil 27 05 22(JucespFinal).doc